



# Diário Oficial

Nº 1955- ANO IX

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 139/2019 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **FRANCISCO AGAPITO NETO**, CPF Nº 785.913.504-30 do cargo comissionado de Assessor Especial – CC-2, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 13 de maio de 2019.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 140/2019 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **RODRIGO RODRIGUES SANTOS MOURA**, CPF Nº 099.314.254-07 para o cargo comissionado de Assessor Especial – CC-2, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 13 de maio de 2019.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
PREFEITO

**ANO IX – Nº 1955 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

**PORTARIA Nº 141/2019 – GP**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO CANINDÉ SILVA DE LIMA JÚNIOR**, CPF Nº 080.247.164-10 para o cargo comissionado de Chefe do Programa de Assistência à Pecuária – CC-4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 13 de maio de 2019.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 142/2019 – GP**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO AGAPITO NETO**, CPF Nº 785.913.504-30 para o cargo comissionado de Assessor Especial – CC-2, da Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 13 de maio de 2019.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2019**

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **GF COMERCIO E SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI - ME** inscrito no CNPJ: 28.335.924/0001-68, estabelecido na, Av. Joaquim Rodrigues da Silva, nº. 220, Potengi, CEP: 59. 290-000, São Gonçalo do Amarante/RN, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

**FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE/EXTREMOZ, no importe de R\$ 15.291,00 (quinze mil duzentos e noventa e um reais).**

Extremoz/RN, 10 de maio de 2019.

**JAILTON JOSE BARBOSA TINOCO**  
Presidente  
SAAE/Extremoz

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**  
Presidente: Fábio Vicente da Silva  
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias  
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva  
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite  
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

PLANILHA DE CONTROLE DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO ABRIL/2019

Data do Receb. NF/Liquidação	Secretaria	FUNÇÃO DE RECURSOS		Fornecedor		Valor R\$		Breve Historico		Tipo de Prazo	Prazo Final Pagamento	Data do Pagamento
		COD	Denominação	CNPJ/CPF	Razão Social	CONTRATO	LIQUIDAÇÃO	Comp.	Tipo da Despesa - Nota Fiscal			
25/04/2019	Camara M Extremoz	00	RO-GERA	10.552.820/0001-40	Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA - EPP	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	ABRIL	ASSESSORIA CONTÁBIL	30	25/05/2019	25/05/2019
25/04/2019	Camara M Extremoz	00	RO-GERA	10.552.820/0001-40	Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA - EPP	R\$ 54.000,00	R\$ 4.500,00	ABRIL	ELAB. DE FOLHA DE PAGAMENTO	30	25/05/2019	29/04/2019
29/03/2019	Camara M Extremoz	00	RO-GERA	10.917.124/0001-90	RB Locações e Construções Eireli - LTDA	R\$ 77.660,00	R\$ 5.580,00	ABRIL	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS	30	29/05/2019	30/04/2019
29/03/2019	Camara M Extremoz	00	RO-GERA	08.326.720/0001-53	Grme Irmãos & Cia LTDA	R\$ 717,50	R\$ 717,50	MARÇO	AQS MAT. COPA E COZINHA	5	05/04/2019	01/04/2019
25/04/2019	Camara M Extremoz	00	RO-GERA	26.564.007/0001-20	Soft Print Tecnologia LTDA ME	R\$ 8.400,00	R\$ 800,00	ABRIL	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	30	25/05/2019	25/04/2019
24/04/2019	Camara M Extremoz	00	RO-GERA	02.288.268/0001-04	ASP AUT. SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 15.600,00	R\$ 1.300,00	ABRIL	LOC. DE SOFTWARE CONTAB. PUBLICA	30	24/05/2019	25/04/2019
24/04/2019	Camara M Extremoz	00	RO-GERA	26.564.007/0001-20	Soft Print Tecnologia LTDA ME	R\$ 7.200,00	R\$ 565,00	ABRIL	REMANUFATURA DE TONNERS	5	01/05/2019	25/04/2019
17/04/2019	Camara M Extremoz	00	RO-GERA	31.974.334/0001-90	AUTESP - Automação, Tecnologia e Serv Publicos	R\$ 9.600,00	R\$ 800,00	ABRIL	LIC. DO SISTEMA DE PROTOCOLO	30	17/05/2019	17/04/2019
17/04/2019	Camara M Extremoz	00	RO-GERA	31.974.334/0001-90	AUTESP - Automação, Tecnologia e Serv Publicos	R\$ 5.700,00	R\$ 950,00	ABRIL	LICENCIAMENTO DO SITE OFICIAL	5	24/04/2019	17/04/2019
04/04/2019	Camara M Extremoz	00	RO-GERA	03.911.717/0001-83	Marco A B de Melo	R\$ 91.955,00	R\$ 4.290,00	MARÇO	AQS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	30	04/05/2019	10/04/2019
17/04/2019	Camara M Extremoz	00	RO-GERA	07.319.675/0001-47	FECAM	R\$ 4.800,00	R\$ 780,00	ABRIL	APOIO A CAMARA	5	24/04/2019	17/04/2019
11/04/2019	Camara M Extremoz	00	RO-GERA	09.248.496/0001-91	Evanilson J. da Silva Graf.e copiadora	R\$ 8.347,00	R\$ 1.953,00	ABRIL	SERVIÇOS GRAFICOS	30	11/05/2019	12/04/2019
SUBTOTAL BASEADO NOS FILTROS							R\$	28.235,50				

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)